

À
METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A. - METLIFE
Sr. Mario Lucio Ribeiro Maciel - OAB/DF 41.297
metlife.licitacao@gmail.com

Referência: Pregão Eletrônico Nacional NF 0195-20 - SEGURO COLETIVO DE PESSOAS NAS MODALIDADES DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

Assunto: Impugnação - Resposta - Indeferido

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a ITAIPU é pessoa jurídica de direito público internacional, instituída por Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, no exercício pleno de suas soberanias, o qual estabelece as normas que regem a Binacional (artigo III, do Estatuto da ITAIPU, Anexo A do Tratado), conjugando e principalmente compatibilizando as leis internas dos dois Estados contratantes. Neste contexto, a binacional possui procedimentos próprios para os certames licitatórios que promove (artigo XXVIII, do Estatuto da ITAIPU, Anexo A do Tratado), disciplinados na Norma Geral de Licitação da ITAIPU (NGL), aprovada pelo Conselho de Administração, órgão máximo na instância hierárquica, constituído paritariamente por brasileiros e paraguaios.

Portanto, as licitações realizadas pela ITAIPU, diante da sua natureza jurídica peculiar, são regidas por sua Norma Geral de Licitação, conforme consta no subitem 2.3 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão em apreço, não lhe sendo aplicável a Lei brasileira nº 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais e analisado o teor da impugnação apresentada por V.Sa, passamos a responder a insurgência nos termos seguintes:

- a) dilação do prazo para renovação do cadastro dado a condição de força maior em razão da pandemia do coronavírus;**

Pedido indeferido, com fulcro no art.22 da NGL e no subitem 1.4.2 do CBC, reiteramos que todo processo licitatório, deste pregão eletrônico, desde o cadastramento e/ou regularização cadastral até o final do certame, dar-se-á por meio de uma plataforma eletrônica que permite aos interessados participarem remotamente e sem prejuízos.

Outrossim, apesar da alegação de prazo insuficiente para o cadastramento na atual conjuntura, não foi apresentado pela impugnante nenhuma situação fática de que a COVID-19 a tenha impedido de realizar o cadastramento na ITAIPU.

Não obstante, embora a ITAIPU tenha estabelecido o prazo de até 3(três) dias úteis anteriores à data de recebimento das propostas, para a recepção da documentação necessária para a inscrição ou regularização cadastral das proponentes, documentos enviados após esse prazo também serão analisados e, na medida do possível, processados e cadastrados.



- b) o pagamento da Indenização de evento coberto em caso de sinistro devida pela companhia seguradora em atraso, será atualizada com base na variação positiva do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde a data do Sinistro até a data do efetivo pagamento, acrescida de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da mora;

Pedido indeferido. Conforme se depreende da impugnação, a empresa METLIFE informa que, por força das normas da SUSEP, não pode praticar atos em desacordo com o estabelecido em suas condições gerais. Nesse sentido, em diligência perante o site da referida empresa (www.metlife.com.br), para o produto "seguro de vida em grupo", é possível confirmar no marcador "17.7" que o valor da multa para o atraso no pagamento da indenização é diverso do prevista em nossa Especificação Técnica.

Não obstante, considerando que as condições gerais estabelecidas pela empresa METLIFE para o referido produto não tem o condão de, por si só, regulamentar o mercado.

- c) Que seja determinada nova data para reabertura do certame;

Pedido indeferido. Tendo em vista a necessidade de contratação do objeto licitado e pelos motivos já expostos, mantém-se inalterado o Calendário de Eventos da Licitação.

Por fim, solicitamos a gentileza confirmar o recebimento desta correspondência no campo abaixo, devolvendo-a ao e-mail: comprasfoz@itaipu.gov.br.

Atenciosamente,


Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Confirmo o recebimento:

(identificação e assinatura)

Data: ____/____/____